



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – NL/CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/1363236.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS – HORTIFRUTIGRANJEIRO CONFORME AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR, COMPLEXO DO PALÁCIO DOS DESPACHOS, BEM COMO AS DEPENDÊNCIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, estabelecida no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67.040-440, na cidade de Ananindeua/PA, neste ato representado por **VIVIANE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG nº 5916326 SSP/PA, CPF nº 979.044.572-53, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/Pará, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo do processo administrativo nº 2024/1363236, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, alterada pela RDC 52/2014, Decreto Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023, inciso IX do art. 2º, e em decorrência do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – NL/CMG.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1/40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiro nas condições estabelecidas no Termo de referência, o qual é parte integrante do edital de licitação, para atender as necessidades de abastecimento das demandas de consumo das Residências Oficiais do Governador, Complexo do Palácio dos Despachos, bem como as dependências da Vice-Governadoria, que são de responsabilidade desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

2.2. Este Instrumento se vincula ao edital licitatório citado na cláusula primeira, a proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

2.3. **Objeto da contratação e suas especificações:**

LOTE ÚNICO	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Estimado
01	1	Abacate, de primeira qualidade, tamanho grande, maturação natural, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 10,41
	2	Abacaxi Hawai, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, talo aderente, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	UND	R\$ 6,70
	3	Abóbora morango, de primeira qualidade, casca sem deterioração, livre de fungos, tamanho médio a grande,consistência firme, sem rachaduras e sujidades.	KG	R\$ 5,90
	4	Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	R\$ 4,85
	5	Açaí líquido, de primeira qualidade, devidamente acondicionado, de modo a assegurar a sua conveniente proteção, em embalagens de 1 litro, especificando, data de fabricação e validade. O produto deve ter coloração típica da variedade.	LITRO	R\$ 20,56
	6	Acelga japonesa, tamanho grande, embalada em saco plástico transparente e resistente, embalagem de fábrica com especificações do produto, e prazo de validade.	KG	R\$ 12,50
	7	Acerola, de primeira qualidade, com aproximadamente, tamanho grande, embalada em saco plástico transparente, resistente, lacrado mecanicamente contendo especificações do produto e prazo de validade.	KG	R\$ 16,84

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSWALD VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 768a4881d11821260-10fe18d5c10666c6-04920265cb9ff606-25ce957cccfab44  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 768a4881d11821260-10fe18d5c10666c6-04920265cb9ff606-25ce957cccfab44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



8	Agrião, folhas íntegras verdes escuras, frescas, uniformes, livre de manchas, fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	R\$ 9,30
9	Aipim (macaxeira), de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, casca sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 9,20
10	Alecrim, fresco, com folhas íntegras e coloração característica.	MAÇO	R\$ 4,70
11	Alface americana, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, sem sujidades e objetos estranhos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	R\$ 9,30
12	Alface crespa, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas e viçosas, com folhas lustrosas e onduladas livre de fungos, embaladas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, hidropônico.	MAÇO	R\$ 4,96
13	Alface roxa, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	R\$ 6,70
14	Alfavaca fresca, com folhas íntegras e coloração característica, livre de fungos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	MAÇO	R\$ 6,41
15	Alho poro, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos, embalado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	R\$ 9,90
16	Alho, cabeça inteira, livre de fungos, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	KG	R\$ 26,38
17	Ameixa preta (roxa), fresca, importada, de primeira qualidade, lustrosa, com coloração característica a sua espécie, sem rachaduras ou qualquer outra situação que venha a romper ou machucar sua casca.	KG	R\$ 30,17
18	Ameixa seca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca	KG	R\$ 32,25

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76584BB01182160.10FEE8DSC10666C6.0492025CEB95606.E5CCE857CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.		
19	Ata de primeira qualidade, tamanho grande, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 13,30
20	Bacuri, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	UND	R\$ 5,21
21	Banana comprida, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 10,70
22	Banana prata, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 8,19
23	Batata bolinha, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 5,90
24	Batata doce de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 7,48
25	Batata inglesa, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, livre de fungos, sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 6,82
26	Berinjela, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 8,38
27	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 5,00
28	Brócolis japoneses, de primeira qualidade, folhas e flores uniformes, inteiras, compactas e fechadas, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. O produto deverá estar em saco plástico resistente lacrado mecanicamente com identificação: procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 24,00
29	Canela em rama (obtida a partir do tronco da	PCT	R\$ 4,38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
Em 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76ba4bb0d1821260.10fe1805c1066c6.04920265cb9f5606.ESCE957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	caneleira), com aproximadamente 20g, livre de sujidades e objetos estranhos, embalagem contendo especificações do produto, data da fabricação e prazo de validade ( não inferior a 60 dias do prazo da entrega).		
30	Caqui, tipo tomate, de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos.	KG	R\$ 14,60
31	Cariru, de primeira qualidade, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos.	MAÇO	R\$ 8,10
32	Carne mecanicamente separada de ave, carne suína, gordura suína, carne de frango, amido, sal, proteína de soja, açúcar, alho, coentro, noz-moscada,canela, espessante: carragena, aromatizantes: aroma natural de fumaça e aromas naturais (contém aromas naturais de óleo essencial de salsa, canela, cebola, noz moscada, alho , orégano, cravo, louro, extrato de levedura, óleo resina de pimenta, pimenta malaguete, pimenta branca e pimenta páprica), estabilizante. Porção de 40g Carboidratos 2,7g - Proteínas 5,6g - Gorduras Totais 10g Gorduras Saturadas 3,4g - Gorduras Trans 0g - Fibra Alimentar 0g - Sódio 528mg. Registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade, (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 19,00
33	Castanha de caju, inteira, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 50g, contendo: registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem (não inferior a 120 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 12,80
34	Castanha do Pará, sem casca, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, consistência firme,integra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 105,93
35	Castanha Portuguesa, de primeira qualidade, tamanho normal, maturação natural, consistência firme, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos	KG	R\$ 109,71

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Nota Local) - Aut. Assinatura: 78AAABBD11821260-10FF18D5C10666C6-04920265B9F5006-E5C0E957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	estranhos.		
36	Cebola baby de primeira qualidade, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 20,30
37	Cebola nacional, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 9,09
38	Cebola Roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 18,30
39	Cebolinha, de primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico de primeiro uso, por maço.	MAÇO	R\$ 6,14
40	Cenoura baby, pequena, de primeira qualidade, em embalagens sem fungos, consistência firme, sem início de germinação e isenta de sujidades.	KG	R\$ 28,00
41	Cenoura paulista, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 7,90
42	Cerejas, frutos de tamanho uniforme, de primeira qualidade, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendúculo intactos e firmes.	KG	R\$ 74,98
43	Chicória, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, folhas intactas e firmes sem ferimentos ou defeitos, livres de terra e objetos estranhos.	MAÇO	R\$ 6,60
44	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, casca lisa, íntegra, isenta de fungos, sem início de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 6,50
45	Coco seco fresco ralado, de boa procedência, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 29,00
46	Coco seco, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maduro, não apresentando início de germinação ou deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	UND	R\$ 6,30

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76BA4BBD1821260-10FEB5C10666C6 04920265CBF5D6\_E5CEEE957CCCFAB44



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



47	Coco verde, de primeira qualidade, tamanho médio, estado de maturação característico, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	UND	R\$ 5,14
48	Coentro (Cheiro Verde), de primeira qualidade, maço com aproximadamente 400g, folha verde vivo, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico de primeiro uso, por maço.	MAÇO	R\$ 9,00
49	Couve de Bruxelas, de primeira qualidade, tamanho uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 24,97
50	Couve, de primeira qualidade, folha verde vivo, íntegra, consistência firme, tamanho médio a grande livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos.	MAÇO	R\$ 4,60
51	Couve-flor, de primeira qualidade, folhas e flores inteiras, compactas e fechadas, coloração uniforme da espécie e sem manchas, sem ferimentos, fungos, sujidades ou objetos estranhos, sem apresentar indícios de putrefação.	KG	R\$ 30,97
52	Cravo da índia, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, uniformes, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20g, isento de parasitas , fungos, fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, nº registro no MA, e validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 5,00
53	Damasco, importado de primeira qualidade, maduro, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem apresentar indícios de putrefação devidamente acondicionado de modo assegurar a sua conveniente proteção ou conservação.	KG	R\$ 133,23
54	Ervilha congelada, de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, acondicionado em unidades de 300g, em embalagem original de fábrica, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60	PCT	R\$ 24,39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (hei 11.419/2006)  
 EM 17/12/2024 11:03 (HORA LOCAL) - Aut. Assinatura: 768AA8B8C1182260.10E1805C10666C6.04920265CB95606.E5CE6E957CCCFA844



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	dias da data da entrega.		
55	Escarola, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	R\$ 9,12
56	Espinafre, talos e folhas de tamanho médio, inteiras, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	MAÇO	R\$ 8,99
57	Feijão verde, de primeira qualidade, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, sem ferimentos ou defeitos.	MAÇO	R\$ 7,17
58	Fios de ovos, de primeira qualidade.	KG	R\$ 145,20
59	Gengibre, de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 13,60
60	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, maturação natural, casca livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 8,99
61	Goma para tapioca em barra, acondicionada em embalagem a vácuo, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R\$ 14,17
62	Graviola, de primeira qualidade, tamanho grande, maturação natural, consistência firme, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 23,90
63	Hortelã, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes.	MAÇO	R\$ 7,25
64	Logurte com preparo de frutas para dietas com restrições a lactose de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega. zero adição de açúcar, zero lactose, zero adoçantes artificiais com aproximadamente 160g.	UND	R\$ 9,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR [Lei 11.419/2006]  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 76B44BD1A821260\_10F21BD5C1066C6\_04320265CB95E606\_ESCEB957CCCFAB44



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



65	Logurte natural, desnatado de leite fermentado, de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. Embalagem original de fábrica com 160 gramas. Valor calórico: 57 Kcal, Carboidratos: 7,8 gramas, Proteínas: 5,8 gramas, Gorduras totais: 0 gramas, Gorduras Saturadas: 0 gramas, Gordura trans: 0 gramas, Colesterol: 4,2 mg, Sódio: 78 mg, cálcio 220 mg.	COPO	R\$ 5,06
66	Logurte tradicional desnatado, Valor energético 152 kcal, Carboidratos 15g, Proteínas 5,3g, Gorduras totais 7,6g, Gorduras saturadas 5,0g, Gorduras trans 0,0g, Sódio 41mg, Cálcio 207mg, Fibra alimentar 0g. Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, concentrado protéico de leite, creme de leite, açúcar líquido, preparado de maçã (água, suco de maçã, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e espessantes goma xantana, goma guar e carboximetilcelulose sódica), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. acondicionado em embalagem de fabrica com aproximadamente 100g.	UND	R\$ 5,80
67	Logurte, de leite fermentado com bifidobacterium, sabores variados, de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. Embalagem original de fábrica com 170 gramas. Valor calórico: 116 Kcal, Carboidratos: 21 gramas, Proteínas: 3,9 gramas, Gorduras totais: 1,8 gramas, Gorduras Saturadas: 1,2 gramas, Sódio: 74 mg e cálcio 156 mg.	GARRAF A	R\$ 6,20
68	Logurte, desnatado, sabores variados, de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. Embalagem original de fábrica bandeja com 04 und. de 100 gramas. Valor calórico: 92 a 94 Kcal, Carboidratos: 12 gramas, Proteínas: 3,5 a 3,6 gramas, Gorduras totais: 3,3 a	BANDEJ A	R\$ 12,60

9/40



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	3,7 gramas.		
69	Logurte, sabor chocolate ao leite, de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega.bandeja contendo 2 unidades de 90 g. Porção de 90 gramas (Valor calórico: 116 Kcal, Carboidratos: 15 gramas, Proteínas: 3,4 gramas, Gorduras totais: 4,7 g, Gorduras Saturadas: 3,1g, Gordura trans: 0 gramas, Sódio: 158 mg, cálcio 108mg.	BANDEJA	R\$ 7,60
70	Jambo, fruto de primeira qualidade, casca fina de coloração vermelho-escuro, maturação natural, livre defungos e sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 15,28
71	Jambú, com talos e folhas, inteiros, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. <b>Marca: CEASA</b>	MAÇO	R\$ 8,24
72	Jiló, frutos uniformes, de primeira qualidade, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas.	KG	R\$ 15,24
73	Kiwi, importado, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos, maturação natural e sem apresentar indícios de putrefação, devidamente acondicionado, de modo a assegurar a sua conveniente proteção.	KG	R\$ 28,16
74	Laranja baia, de primeira qualidade, peso médio de 200g, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalados em sacos de 100 unidades.	SACO	R\$ 37,20
75	Laranja Lima, de primeira qualidade, peso médio de 200g, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 10,08
76	Limão galego, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 7,50

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
 EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76BA4B5D11821260-10FE1BD5C10666C6-04920265CB9F5606-5CCE957CCCFAB44



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



77	Limão regional, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, de consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 8,00
78	Limão siciliano, de primeira qualidade, tamanho médio, maturação natural de consistência firme, casca amarela e grossa, íntegra livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 12,12
79	Maçã verde, importada, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	KG	R\$ 19,60
80	Maçã vermelha, importada, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	KG	R\$ 19,40
81	Maça vermelha, nacional, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, embaladas em saco plástico resistente e transparente com aproximadamente 01 kg, contendo especificações do produto e prazo de validade.	PCT	R\$ 12,82
82	Maça vermelha, nacional, de primeira qualidade, consistência firme, maturação natural, peso médio de 150g, casca lisa íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos, caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.	KG	R\$ 14,20
83	Macaxeira em pedaços, descascada, congelada, de primeira qualidade, acondicionada em saco plástico transparente e resistente, lacrado mecanicamente, livre de fungos, sujidades. A embalagem deverá conter informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no MAPA (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 22,70
84	Mamão Hawai, de primeira qualidade, tamanho médio, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades,	KG	R\$ 8,00

11/40



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	objetos estranhos.		
85	Mamão Papaya, de primeira qualidade, tamanho médio, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 9,50
86	Manga rosa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 10,20
87	Mangostão, de primeira qualidade, frutos de tamanho grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	KG	R\$ 15,32
88	Maniva pré-cozida de primeira qualidade, moída, íntegra, boa consistência, isenta de sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico resistente e original de fábrica, contendo registro no MAPA, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	KG	R\$ 12,22
89	Manjericão fresco, de primeira qualidade, com talos e folhas de tamanho médio, inteiras, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	MAÇO	R\$ 11,97
90	Maracujá, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades, objetos estranhos.	KG	R\$ 14,14
91	Massa folhada em rolo congelada para salgados e doces de uso culinário, embalagem original de fábrica, contendo 01 Kg, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	UND	R\$ 25,19
92	Massa fresca pronta para pastel, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica, contendo especificação dos ingredientes, com aproximadamente 200g, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	PCT	R\$ 8,00

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNARA VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lai 11.419/2006)  
 EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76BA4BBD11821260 10FE1BD5C10666C6.04920265CB9F7606.E5CE3957CCCFAB44



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



93	Massa para pizza, sem conservante, embalagem com 2 discos tamanho médio com 280gr, contendo especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado na embalagem não inferior a 60 dias data da entrega.	UND	R\$ 6,00	
94	Maxixe, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tamanhos médio a grande.	KG	R\$ 14,40	
95	Melancia, de primeira qualidade, pesando entre 08 a 10 kg maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	KG	R\$ 4,40	
96	Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	KG	R\$ 8,50	
97	Melão pele de sapo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	KG	R\$ 8,89	
98	Melão rei, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, maturação natural, consistência firme, casca íntegra, isenta de manchas, sujidades, objetos estranhos, perfurações, e rachaduras.	KG	R\$ 16,00	
99	Milho verde na espiga descascado em perfeito estado de conservação in natura, embalado a vácuo, em embalagens plásticas em perfeito estado de conservação.	KG	R\$ 12,40	
100	Morango, de primeira qualidade, com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme com brilho.	KG	R\$ 70,13	
101	Nabo, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tamanhos médio a grande.	KG	R\$ 9,00	
102	Nata, ingredientes: creme de leite, leite em pó e espessantes. Utilizada em culinária e confeitoria, acondicionada em pote com 300g, (porção de 15g, gordura totais 6,8g - gorduras saturadas 4,8g -	POTE	R\$ 11,45	

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
 EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 769A4B8D11521260-10FEB5C10666C6-0492025CB95666-E5CE9570CCFA844



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	cálcio 9,0 mg- sódio 5,0 mg. Embalagem deverá conter especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no MA.		
103	Nozes com casca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 79,82
104	Ovos de codornas, de primeira qualidade, embalados em cuba original de fábrica, contendo registro no MAPA, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Devem apresentar casca limpa e brilhante, isenta de sujidades, objetos estranhos, umidade, depois de partidos: gema clara consistentes, com a clara concentrada à volta, e em condições de consumo humano. Cubas com 30 unidades.	CUBA	R\$ 7,80
105	Ovos de galinha de granja, de primeira qualidade, embalados em cuba original de fábrica, contendo registro no MAPA, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Devem apresentar casca limpa e brilhante, isenta de sujidades, objetos estranhos, umidade, depois de partidos: gema clara consistentes, com a clara concentrada à volta, e em condições de consumo humano. Cubas com 30 unidades.	CUBA	R\$ 24,00
106	Pão 12 grãos, light, com cereal girassol, milho e gergelim, com baixo teor calórico, rico em fibras, 0% de gordura trans, sem adição de açúcares. Acondicionado em embalagem de polipropileno com aproximadamente 400 gramas, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	PCT	R\$ 14,12
107	Pão baguete, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 100 g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 15,92

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: CEMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei: 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (hora Local) - Aut. Assinatura: 76BA4BBD11821260-10F181D5C1666CE6-04920265CB9F5606-85CE8957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



108	Pão de chá, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50g, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 15,72
109	Pão de forma fatiado para sanduíche sem casca, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 30,00
110	Pão de forma fatiado para sanduíche, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 39,00
111	Pão de Forma integral fatiado para sanduíche, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 33,00
112	Pão de forma para torta, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 23,34
113	Pão de leite, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, íntegro, consistência firme, isento de fungos, sujidades e objetos estranhos. Contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 17,69
114	Pão de queijo, tradicional, de primeira qualidade, congelado. Acondicionado em embalagem de	PCT	R\$ 25,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO : OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 768A4BB11321560-11FEB18D5C106656-6-0490565CB95606\_E5CCE957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	polipropileno transparente, atóxico, com 01 kg, contendo: registro no MA-SIF, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.		
115	Pão de sêmola, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 17,02
116	Pão francês, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50 g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 17,61
117	Pão italiano, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 23,90
118	Pão para hambúrguer, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 50g contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	KG	R\$ 27,00
119	Pão para Hot dog, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, atóxico, com no mínimo 10 und, com aprox. 500g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade.	PCT	R\$ 20,79
120	Pão recheado com pasta de alho resfriado, de primeira qualidade, a pasta de alho deve conter (margarina, requeijão cremoso com amido e gordura vegetal, amido de mandioca, alho desidratado, aroma natural de alho, especiarias (sal, salsa, orégano), lecitina de soja, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico INS 621, conservante benzoato de sódio INS 211, extrato de alecrim, regulador de acidez ácido cítrico INS 330 e corante natural cúrcuma INS 100i), água e queijo mussarela. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com	PCT	R\$ 20,09

ASSISTÊNCIA ELETRÔNICA PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) – Aut. Assinatura: 76BA4BD11821260.10F510666C6.0492025C9E5606.B5CEE957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	400g, com identificação em cada embalagem contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.		
121	Pepino japonês, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 11,50
122	Pepperoni fatiado, produto cárneo industrializado, uma variedade do salame seco, apimentado, elaborado de carnes suínas ou de carnes suínas e bovinas, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, dessecado, maturado, defumado, com aproximadamente 100g. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 7,25
123	Pera tipo portuguesa, primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e lisos.	KG	R\$ 27,13
124	Pera vermelha, primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e lisos.	KG	R\$ 19,09
125	Pera, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e lisos.	KG	R\$ 22,15
126	Pêssego, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e suculentos.	KG	R\$ 18,18
127	Pimenta de cheiro, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 20,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006).  
Aut. Assinatura: 76BA4BBD11821260.109E1BDS5C10666C6.04920265CB9F606.85CEEE937CCCFAB44  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



128	Pimenta dedo de moça, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 30,62
129	Pimenta verde, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	UND	R\$ 19,00
130	Pimentão amarelo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 25,29
131	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 10,30
132	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 25,29
133	Pitaya, de primeira qualidade, casca rosa com polpa avermelhada, tamanho médio a grande, maturação natural, íntegra, consistência firme, isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	KG	R\$ 23,00
134	Pizza, semi prontas, de primeira qualidade, tamanho grande, sabores variados, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 460 g, contendo: registro no MA, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da entrega.	UND	R\$ 23,14
135	Polpa bacuri, tipo creme, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	KG	R\$ 40,36
136	Polpa cupuaçú, tipo creme, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 kg, em saco plástico transparente e resistente, com	KG	R\$ 15,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM: 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 763A488D11821260.10FEB8C10666C6.0492025C9FF606.25CE8957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		
137	Polpa de abacaxi, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 10,30
138	Polpa de acerola, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 10,00
139	Polpa de bacuri, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 33,16
140	Polpa de cajá (taperebá), de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 14,00
141	Polpa de cajú, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 12,00
142	Polpa de cupuaçu, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 15,20
143	Polpa de goiaba, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 10,00
144	Polpa de graviola, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 15,41
145	Polpa de manga, de primeira qualidade,	KG	R\$ 12,00

EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76a4BD11821260\_10F1B05C1066C6\_04920265CB8F5506\_E5CE8E957CCCFAB44  
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lai 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	pasteurizada, embalagem individual de 01 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.		
146	Polpa de maracujá, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 17,47
147	Polpa de muruci, de primeira qualidade, pasteurizada, embalagem individual de 01 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, registro no MAPA.	KG	R\$ 17,00
148	Presunto Cozido Fatiado, sem capa de gordura. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	R\$ 30,00
149	Presunto de parma fatiado com aproximadamente 100g, de primeira qualidade, maturado, acondicionado em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 30,15
150	Presunto de peito de peru, Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes resistentes. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo,	KG	R\$ 62,69

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAES VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 76RA4B8D11821260\_10FFE18D5C1066E6\_049F5656\_E5C2E857CCLPAB44  
EM: 17/12/2024 11:03 (HORA LOCAL) - Aut.: Assinatura: 76RA4B8D11821260\_10FFE18D5C1066E6\_049F5656\_E5C2E857CCLPAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até a sua validade. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		
151	Presunto de peito de peru, defumado, Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes resistentes. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével, com o nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	R\$ 80,00
152	Pupunha, de primeira qualidade, tamanho médio em cacho.	KG	R\$ 14,04
153	Queijo camembert, pasta mole, aveludada, macio, aroma mais delicado e sabor agradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega), contendo aproximadamente 125 g.	UND	R\$ 38,56
154	Queijo catupiri, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega), contendo aproximadamente 250 g.	UND	R\$ 23,80
155	Queijo cream cheese ligh, de primeira qualidade, com aprox. 300g acondicionado em embalagem original de fabrica resistente, atóxica, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	POTE	R\$ 24,93

ASSINADO ELECTRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: [jaci@cmg.pa.gov.br](mailto:jaci@cmg.pa.gov.br), 3251-2522  
EM 17/12/2024 11:03 (Brasília Local) - Aut.: Assinatura: 76BA4BD01881260\_10PE10D5C10666C6\_0492026CB8F606\_E5C1E937CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



156	Queijo cream cheese tradicional, , de primeira qualidade, com aprox. 300g acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	POTE	R\$ 27,00
157	Queijo do reino, de primeira qualidade, em formato redondo, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento), original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 200,00
158	Queijo fatiado sandwich-in, sabores diversos, de primeira qualidade, com aprox.144g contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 19,00
159	Queijo frescal ultrafiltrado pote com 250g de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica resistente, atóxica, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	UND	R\$ 18,65
160	Queijo gorgonzola, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 130,00
161	Queijo Gouda forma baby, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica , contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 130,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lai 11.419/2006)  
Aut. Assinatura: 76BA48BD11821260\_10FF18D5C10666C6\_04920265CB9F5606\_E5CEE957CCCFAB44  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76BA48BD11821260\_10FF18D5C10666C6\_04920265CB9F5606\_E5CEE957CCCFAB44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



162	Queijo italiano de primeira qualidade, com sabor perfumado tipo grana padano, tempo de maturação mínima 12 meses, acondicionado em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 95,21
163	Queijo Marajó de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica contendo: registro no ADEPARA, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 75,72
164	Queijo Minas de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 80,77
165	Queijo Mussarela ligh, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 70,86
166	Queijo mussarela, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 63,00
167	Queijo mussarela, tipo bola, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 90,00
168	Queijo nobre holandes com sabor de nozes, de primeira qualidade, com estrutura e tempo de maturação mínima 12 meses, acondicionado em	KG	R\$ 360,16

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Loj: 11.4197/2006) - Assinatura: 763AA8BD1821260.10FF18D5C1066666-04920265B38Y5606-E5CEEE957CCCFAB44  
Em: 17/12/2024 11:03 (hora local) - Aut.: Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).		
169	Queijo nobre holandes de extra maturação, de casca vermelha, de primeira qualidade, com estrutura e tempo de maturação mínima 12 meses, acondicionado em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: peso registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 299,57
170	Queijo parmesão inteiro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 110,05
171	Queijo parmesão, de primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem original de fábrica de aproximadamente 50 g, atóxica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	PCT	R\$ 8,39
172	Queijo Prato ligth, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 60,00
173	Queijo prato, fatiado, de primeira qualidade, acondicionado, em embalagem de polipropileno resistente, atóxica, contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 60,94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Id: 11-419/2006) EM 17/12/2024 11:03 (Hora local) - Aut. Assinatura: 76BA48BD11821260-10FF18D5C10666C6-04920265CB95606-25CE957CC72B44



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



174	Queijo processado, de primeira qualidade, caixa com 4 unidades de 20g, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	CAIXA	R\$ 9,30
175	Queijo provolone, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica , contendo: peso, registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 94,42
176	Queijo ricota, light, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 57,16
177	Queijo roquefort, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica contendo: peso, registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 30 dias da data da entrega).	KG	R\$ 250,55
178	Queijo tipo Brie, de primeira qualidade, apresenta pasta mole e crosta branca acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento), original de fábrica, com aproximadamente 125 g, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	UND	R\$ 55,00
179	Queijo tipo coalho em barra, de primeira qualidade, próprio para consumo. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspencionado pelo SIF,e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	KG	R\$ 74,00

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 76BAABD5C106666-04202652BF5006-25CEB957CCCFAB44  
EM: 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut.: Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



180	Queijo tipo Cotage, light, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: registro no MAPA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega)., pote com 200 gramas.	UND	R\$ 20,00
181	Queijo tipo Emmental, de primeira qualidade, cor amarelada, casca escovada e dura, consistência média e característicos buracos internos, sabor suave e levemente adocicado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 108,12
182	Queijo tipo Gruyère, de primeira qualidade, textura semidura, plena de olhaduras (buraquinhos) e aroma de amêndoas, acondicionado original de fábrica, contendo: tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 77,21
183	Queijo Tofu, derivado de soja, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica resistente, atóxica, contendo: registro no MAPA, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 79,00
184	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 18,00
185	Rabanete, com folhas, bulbos tipo redondo, vermelho de tamanho médio, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas.	KG	R\$ 26,00
186	Rambutan, de primeira qualidade, frutos de tamanho grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos	KG	R\$ 40,86

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 76BA4E8D11821260 10FF18D5C10686C6.04520265CBF5E06 ESCER957CCFA844  
Em 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	e com coloração uniforme com brilho.		
187	Repolho roxo, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 9,00
188	Repolho, verde, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiros, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho, isenta de sujidades e objetos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	R\$ 6,84
189	Rúcula, folhas verdes escuras, frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso.	MAÇO	R\$ 8,00
190	Salame fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, com cerca de 100 g, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	PCT	R\$ 17,50
191	Salaminho inteiro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	KG	R\$ 75,04
192	Salsa, de primeira qualidade, talos e folhas inteiras, coloração verde, uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço perfazendo no mínimo 100 g.	MAÇO	R\$ 8,00
193	Salsão, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	R\$ 9,00
194	Salsicha, tipo hot dog, carne mista ou frango, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: registro no MA, inspeção pelo SIF, tabela de informações dos ingredientes e nutricionais, informações do fabricante e prazo de validade (não inferior a 60 dias da data da entrega).	KG	R\$ 18,01
195	Tangerina ponkan, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos,	KG	R\$ 10,30

27/40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	firmes, suculentos e com brilho.		
196	Tomate cereja, tamanho pequeno, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	R\$ 48,00
197	Tomate salada, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	R\$ 9,50
198	Tomilho, talos e folhas uniforme de primeira qualidade.	MAÇO	R\$ 9,00
199	Tucupi de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com capacidade de 01 litro, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, com registro no MAPA.	LITRO	R\$ 14,55
200	Uva Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendúculo intactos e firmes.	KG	R\$ 17,62
201	Uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25%, sem caroços, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente e atóxico.	KG	R\$ 30,99
202	Uva rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendúculo intactos e firmes.	KG	R\$ 20,21
203	Uva Thompson sem caroço, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pendúculo intactos e firmes.	KG	R\$ 30,08
204	Uxi, de primeira qualidade, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	R\$ 16,00
205	Vagem torta e normal de primeira qualidade, tamanho grande, íntegro, consistência firme, casca isenta de fungos, sujidades e objetos estranhos.	MAÇO	R\$ 9,94
<b>VALOR</b>			<b>R\$ 6.276,00</b>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 765B48BD11821260.10FFEB05C10666C6.049202E5CB9F5606.25CE2957CCFA8A47



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, HORA E ENTREGA.

3.1. As entregas serão executadas, prioritariamente, no Palácio do Governo, localizado na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro da Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, no horário das 09:00 às 16:00 de segunda a sexta feira e;

3.2. Rodovia BR 316, KM 06, Condomínio e Residencial Lago Azul, nº 1540, Avenida Brasil, Casa – Lote nº 226, Bairro Levilândia, Município de Ananindeua/PA, CEP: 67.015-72, podendo ser em dias úteis, finais de semana e feriados, em qualquer turno, sendo acionado sob o mínimo de 12 (doze) horas de antecedência à execução.

3.3. O contrato não prevê o quantitativo total de itens, devendo a contratada realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, até o limite do valor total global do contrato, e em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo fiscal de contrato/suplente e quando houver impedimento destes, poderá ser solicitado pela Coordenação das Residências Oficiais, por meio de requisição devidamente datada e assinada, observando a periodicidade de entrega que deverá ser de: uma vez por semana, quinzenalmente ou ainda, de acordo com as necessidades de abastecimento das Residências Oficiais.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do contrato é R\$ 180.740,25 (cento e oitenta mil, e setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrição abaixo:

Atividade	8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8314
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 - 000000

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato será reajustado pelo IGP-M (*Índice Geral de Preço de Mercado*).

6.2. É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses da data da proposta inicial da Contratada.

6.3. O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

6.4. O reajuste será realizado de ofício pelo **CONTRATANTE** mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 6.1 na base de cálculo do item 6.3.

6.5. O reajuste será automático e independe de requerimento do **CONTRATADO**.



6.6. nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. O reajuste será realizado por simples apostila.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 6.1, o **CONTRATANTE** utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.9. Caso o índice do item 6.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

6.10. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

7.3. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da **CONTRATADO**.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que o **CONTRATADO** adote as medidas para saneamento das pendências.

7.5. Na hipótese do item 7.4, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.

7.6. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.7. A regularidade fiscal do **CONTRATADO** deve ser verificada pelo **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8. A constatação de irregularidade fiscal do **CONTRATADO** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.9. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.8, o **CONTRATADO** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



7.10. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento da aquisição que já foi prestada.

7.11. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago a aquisição que já foi prestada.

7.12. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.13. A inadimplência do **CONTRATADO** junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.14. O **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.15. O **CONTRATADO** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o **CONTRATADO** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não há exigência de garantia contratual.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. São obrigações do contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o **CONTRATADO** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

### 9.2. São obrigações da contratada:

9.2.1. - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

31/40



9.2.3. Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergências que a entrega deverá ser **imediata**, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da **CONTRATADA** uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

9.3. Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela **CONTRATANTE**, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residências Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, os gêneros resfriados deverão encontrar-se em temperatura que varie de 4º a 8ºC (quatro a oito graus Celso) e embalados a vácuo, enquanto os congelados deverão encontrar-se em temperatura que varie entre 0 e -5ºC (zero e cinco graus Celso negativos), sendo que o transporte dos referidos gêneros deverá ocorrer em veículos próprios para este fim, em veículos de carroceria fechada e isotérmicos, de acordo com as normas sanitárias em vigor; conforme

especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

9.4. Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

9.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

9.6. Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social;

9.7. A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

9.8. Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG;

9.9. Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

9.10. Providenciar para que seu(s) preposto(s), quando do fornecimento de qualquer dos itens a **CONTRATANTE**, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.

9.11. Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

9.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da **CONTRATANTE**.

9.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

9.14. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento, natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

9.15. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.16. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** na região metropolitana de Belém/PA para o representar na execução do contrato.

9.16.1. A indicação do preposto do **CONTRATADO** ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE** mediante justificativa, devendo o **CONTRATADO** designar outro para o exercício da atividade.

9.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.18. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.19. Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado o **CONTRATADO** deverá entregar ao **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

9.19.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

9.19.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.19.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do **CONTRATADO**.

9.19.4. Certidão de Regularidade do FGTS.

9.19.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.19.6. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, providenciarias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

9.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução da aquisição.

9.23. Por determinação do **CONTRATANTE**, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

9.24. Não permitir:

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Id: 11.419/2006) – Assinatura: 708A4BD11821260.10FPE1BD5C10666C6-01920263CB8F560B-E5CE9577CCCFAB44  
EM: 17/12/2024 11:03 (Hora Local) – Aut: Assinatura : 708A4BD11821260.10FPE1BD5C10666C6-01920263CB8F560B-E5CE9577CCCFAB44



- 9.24.1. O trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
- 9.24.2. A utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- 9.25. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- 9.26. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.27. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.29. Cumprir as normas de segurança do **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES POR DANOS.

- 10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente **do CONTRATADO**.
- 10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros é exclusivamente sua.
- 10.3. O **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 11.1. Constituem infrações administrativas do **CONTRATADO** a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Impedimento de licitar e contratar”.</i>
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao <b>CONTRATANTE</b> ou ao funcionamento dos serviços públicos	<b>Impedimento de licitar e contratar*</b> <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá</i>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



<p>ou ao interesse coletivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</li> <li>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</li> <li>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</li> <li>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</li> </ul>	<p>ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</li> <li>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</li> <li>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</li> <li>j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</li> <li>k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</li> </ul>	<p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>

**11.2.** O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a **rescisão do contrato** por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

**11.4.** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

<b>Multa</b>	
<b>Moratória</b>	<b>Compensatória</b>
a. 1% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>10 dias corridos</b> .	10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>10 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

35/40



11.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.14. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133, de 2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133, de 2021).



11.16. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Caso haja interesse público, o **CONTRATANTE** pode alterar unilateralmente o contrato para impor **acréscimos ou supressões de até 25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3. As partes podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Id: 11.41972006) - 10FF18D5C10E666C6.04920653BF5606\_E5CEB957CCCFAB44  
EM 17/12/2024 11:03 (hora local) - Aut. Assinatura: 768ABBD11821260

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. São causas de extinção do contrato:

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o **CONTRATANTE** deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do **CONTRATADO**, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4. Na hipótese do item 13.3, o **CONTRATANTE** poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

13.5. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa e consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Casa Militar da Governadoria/PA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios;

14.3. O servidor designado para ser fiscal desse contrato será nomeado através de Portaria constando nome completo, CPF, matrícula funcional e local de lotação, conforme ato a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

37/40



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO

15.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

16.1. Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter à disputa preferencialmente à Casa Militar da Governadoria para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis. Os prazos são contados da data da assinatura do contrato.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. O contrato terá vigência em 17/12/2024 e término em 23/01/2025.

18.2. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

20.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013



(conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa AGE nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

**21.1.** A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes as aquisições que deverão ser executadas, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**, a exemplo de cartões de visita, anúncios impressos, redes sociais e etc.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

**22.1.** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme **Parecer nº 614/2024 – AJUR**, e nos termos da análise do Núcleo de Controle Interno/CMG.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**23.1.** De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

**24.1.** O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

**24.2.** No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

**24.3.** Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

39/40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



25.1. Contratada: Integral Distribuidora De Produtos Alimentícios LTDA, Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67.040-440, na cidade de Ananindeua/PA.

25.2. Contratante: Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620, e-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO**

26.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato, observando o disposto na cláusula 16.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 17 de 12 de 2024.

(assinatura eletrônica)

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR-CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA  
CONTRATANTE

INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E:15080238000141

Assinado de forma digital por INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E:15080238000141  
Dados: 2024.12.17 08:55:25 -03'00'

INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 15.080.238/0001-41  
CONTRATADA

Testemunha 01: Bonille Siqueira da S. Marques Testemunha 02: Hillbert Souza  
CPF: 747.092.402-72 CPF: 030.038.892-31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 768A48BD11821260 10FEB5C10666C6..04920265CB935606..B5CBE57CCCPAB44  
EM 17/12/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 768A48BD11821260 10FEB5C10666C6..04920265CB935606..B5CBE57CCCPAB44